



# Diário Oficial Eletrônico do Município de Lajeado - TO

Criado pela Lei Municipal 471/2017 e Regulamentado pelo Decreto nº 34/2017

DOEM Lajeado - Ano III - Edição nº 321

Lajeado/TO, 15 de Março de 2019

## Sumário

Atos do Chefe do Poder Executivo	01
Atos da Comissão Permanente de Licitação	04
Atos do Poder Legislativo	05

## Atos do Chefe do Poder Executivo

### PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO - TO

DECRETO Nº 33 /2019  
DE 14 DE MARÇO DE 2019

Dispões sobre substituição de membros da Coordenação Municipal Intersectorial do programa Bolsa Família, e dá outras providências.

TÉRCIO DIAS MELQUIÁDES NETO, Prefeito Municipal de Lajeado-TO, uso de suas atribuições legais que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município, Art. 70, incisos VII e XIV, combinado com as disposições estabelecidas pelo Art. 11-C, inciso V e Art. 14 do Decreto Federal nº 5.209, de 17 de setembro de 2004,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam substituídos os membros da COORDENAÇÃO MUNICIPAL INTERSETORIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA DE LAJEADO-TO, a qual será composta de Representantes da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Assistência Social, Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, constituída pela representação dos seguintes membros titulares e respectivos suplentes:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: PRISCILA IOB

Suplente: ANTÔNIO PEREIRA DA ROCHA

II - Representante da Secretaria Municipal de Saúde:  
Titular: LUCIVANIA DE PAULA R. DE CARVALHO  
Suplente: MARA GONÇALVES DA COSTA

III – Representante Secretaria Municipal de Educação:  
Titular: ALINE COELHO BRITO  
Suplente: MARIA DAS DORES LEITE SOUSA SILVA

IV – Representantes do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional:  
Titular: MARIA EULINDA PORTILHO DE SOUZA  
Suplente: JONAS BATISTA CUNHA

SECRETÁRIA EXECUTIVA:  
FLORISMAR FONSECA CAPISTRANO

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE LAJEADO-TO, aos quatorze dias do mês de março de dois mil e dezenove.

Tércio Dias Melquíades Neto  
Prefeito Municipal

DECRETO 34 Nº 2019  
DE 14 DE MARÇO DE 2019

“Estabelece o Calendário Fiscal de Tributos de Lajeado – TO e da outras providencias”

TÉRCIO DIAS MELQUIÁDES NETO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial a contida no art. 70 da Lei Orgânica Municipal, e, no art. 12 do Código Tributário Municipal (Lei Municipal 222/03).



# Diário Oficial Eletrônico do Município de Lajeado - TO

Criado pela Lei Municipal 471/2017 e Regulamentado pelo Decreto nº 34/2017

DOEM Lajeado - Ano III - Edição nº 321

Lajeado/TO, 15 de Março de 2019

CONSIDERANDO a necessidade de definir os prazos para recolhimento de tributos e a prestação de informações ao fisco municipal, em conformidade com o Código Tributário;

## DECRETA

Art. 1º - Fica estabelecido Calendário Fiscal de Tributos do Município de para o exercício de 2019, constante no Anexo I, que e parte integrante deste Decreto, restando notificados do lançamento de ofício, referente aos tributos da competência do Município de Lajeado.

Art. 2º - No caso de não recebimento, em até dez dias antes do vencimento do Documento de Arrecadação Municipal - DAM, correspondente aos tributos elencados na legislação municipal, deverá o contribuinte solicitar nova emissão do documento junto a Coletoria Municipal.

Art. 3º - O contribuinte que não receber o carne de pagamento ou Documento de Arrecadação Municipal – DAM em até 10(dez) dias antes do vencimento do tributo ou renda, deverá comparecer a Coletoria do Município, para solicitar a segunda via do DAM.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lajeado, 14 de março de 2019.

TERCIO DIAS MELQUIADES NETO  
Prefeito Municipal

## ANEXO I

TRIBUTO	DATA DE PAGAMENTO
<b>IPTU 2019 COTA ÚNICA</b>	Até 31/05/2019
<b>ISS – IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS (RETIDO NA FONTE)</b>	Até dia 20 do mês subsequente ao mês da ocorrência do Fato Gerador
<b>ISS – IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS (NOTA AVULSA)</b>	No ato de emissão da nota
<b>ISS – IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS (DE OFÍCIO)</b>	Último dia útil de cada mês
<b>ITBI – IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS</b>	Antes da realização do negócio jurídico ou transferência do bem imóvel

<b>TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO</b>	No ato do licenciamento ou antes do início da atividade. Quando se referir a empresas ou estabelecimentos já licenciados pela municipalidade até 30/04/2019.
<b>TAXA DE OCUPAÇÃO</b>	No ato de solicitação do uso/ocupação
<b>TAXA DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA</b>	No ato de solicitação do serviço
<b>TAXA DE SERVIÇOS DIVERSOS</b>	No ato de solicitação do serviço
<b>TAXA DE ATOS, SERVIÇOS DE URBANISMO, POSTURAS E FAZENDA PÚBLICA</b>	No ato de solicitação do serviço
<b>LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E LOTEAMENTOS</b>	No ato de solicitação do serviço
<b>TAXA DE EXPEDIENTE</b>	No ato de solicitação do serviço
<b>TAXA DE ALVARÁ SANITÁRIO</b>	No ato do licenciamento ou antes do início da atividade. Quando se referir a empresas ou estabelecimentos já licenciados pela municipalidade até 31/03/2019.

## DECRETO Nº 37 /2019

LAJEADO-TO, DE 14 DE MARÇO DE 2019.

TERCIO DIAS MELQUIADES NETO, Prefeito do Município de Lajeado, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 70 incisos VII e XIV da Lei Orgânica, em consonância com o artigo 84 incisos IV e VI da Constituição Federal, aplicável em razão do princípio da simetria,

## RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar a Sra. MARIA DAS DORES LEITE DE SOUZA SILVA, matrícula nº 1414, do cargo comissionado de DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR da Secretaria de Municipal de Educação e Cultura e, nomeá-la para exercer o cargo comissionado de DIRETOR DE DEPARTAMENTO da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º- Este Decreto retroage seus efeitos a 03/02/2019, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE LAJEADO-TO, aos quatorze dias do mês de março de dois mil e dezenove.

Tércio Dias Melquiades Neto  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial Eletrônico do Município de Lajeado - TO

Criado pela Lei Municipal 471/2017 e Regulamentado pelo Decreto nº 34/2017

DOEM Lajeado - Ano III - Edição nº 321

Lajeado/TO, 15 de Março de 2019

DECRETO Nº 38/2019  
LAJEADO-TO, DE 14 DE MARÇO DE 2019.

TERCIO DIAS MELQUIADES NETO, Prefeito do Município de Lajeado, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 70 incisos VII e XIV da Lei Orgânica, em consonância com o artigo 84 incisos IV e VI da Constituição Federal, aplicável em razão do princípio da simetria,

DECRETA:

Art. 1º- Fica nomeada a Sra. GERSONITA ALVES FONSECA, inscrita no cpf nº 006.320.111-90, para exercer o cargo comissionado de COORDENADOR DE ESPORTES da Secretaria de Municipal de Juventude e Esporte.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01/03/2019.

GABINETE DO PREFEITO DE LAJEADO-TO, aos quatorze dias do mês de março de dois mil e dezenove.

Tércio Dias Melquíades Neto  
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 39/2019  
LAJEADO-TO, DE 14 DE MARÇO DE 2019.

TÉRCIO DIAS MELQUIADES NETO, Prefeito do Município de Lajeado, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 70 incisos VII e XIV da Lei Orgânica, em consonância com o artigo 84 incisos IV e VI da Constituição Federal, aplicável em razão do princípio da simetria,

DECRETA:

Art. 1º- Fica nomeada a Sra. MICHELLY

AGUIAR DOS SANTOS, inscrito (a) no cpf nº 044.942.361-10, para exercer o cargo comissionado de ASSESSOR DE SECRETÁRIO da Secretaria de Municipal de Juventude e Esporte.

Art. 2º- Este Decreto retroage seus efeitos a 01/03/2019, revogando todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE LAJEADO-TO, aos quatorze dias do mês de março de dois mil e dezenove.

Tércio Dias Melquíades Neto  
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 40 /2019  
LAJEADO-TO, DE 14 DE MARÇO DE 2019.

TERCIO DIAS MELQUIADES NETO, Prefeito do Município de Lajeado, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 70 incisos VII e XIV da Lei Orgânica, em consonância com o artigo 84 incisos IV e VI da Constituição Federal, aplicável em razão do princípio da simetria,

DECRETA:

Art. 1º- Fica nomeada a Sra. NAYARA PARDINHO DE MORAIS ASSIS, inscrito (a) no cpf nº 024.145.311-93, para exercer o cargo comissionado de DIRETOR DE DEPARTAMENTO da Secretaria de Municipal de Educação e Cultura, a partir de 01.03.2019.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE LAJEADO-TO, aos quatorze dias do mês de março de dois mil e dezenove.



# Diário Oficial Eletrônico do Município de Lajeado - TO

Criado pela Lei Municipal 471/2017 e Regulamentado pelo Decreto nº 34/2017

DOEM Lajeado - Ano III - Edição nº 321

Lajeado/TO, 15 de Março de 2019

Tércio Dias Melquíades Neto  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 15/ 2019 - GAB/PREF  
Em, 19 de fevereiro de 2019.

“REVOGA A PORTARIA Nº 06/2019, DE 09 DE JANEIRO DE 2019 QUE INSTAUROU TOMADA DE CONTAS-TCE”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, no uso de suas atribuições e competências legais e,

CONSIDERANDO que após análise dos processos de Tomadas de Contas Especial – TCE instaurados por este Município, foi verificada a duplicidade de objeto nos Processos Administrativos nº 154/2018 e nº 80/2018;

## RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 06/2019, de 09 de janeiro de 2019, que instaurou Tomada de Contas Especial – TCE referente aos fatos narrados pelo Processo Administrativo nº 154/2018, em face da prática de atos ilegais e lesivos ao Erário, pois o objeto do referido processo já é objeto de Tomada de Contas Especial do Processo Administrativo nº 80/2018, o qual terá normal prosseguimento.

Art. 2º - Revogada a Portaria nº 06/2019, archive-se o Processo Administrativo nº 154/2018, pelos fatos acima narrados;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

TÉRCIO MELQUÍADES NETO  
Prefeito Municipal

## Atos da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO

### ERRATA

A Prefeitura Municipal de Lajeado – TO, mediante Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que fará a retificação do extrato do contrato 021/2018, objetivando a Contratação de empresa para execução de paisagismo na praça municipal 5 de maio, neste município, conforme segue: ONDE SE LIA “R\$ 45.435,76(quarenta e cinco mil quatrocentos e trinta e cinco reais e setenta e seis centavos)”, LEIA-SE: R\$ 41.773,34 (quarenta e um mil setecentos e setenta e três reais e trinta e quatro centavos).

William Lima Carvalho  
Presidente da CPL

## AVISO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde Lajeado – TO, através do Pregoeiro e equipe de apoio, torna público conforme os dispositivos da Lei n.º 10.520/02 e 8.666/93, que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 002/2019 – FMS, tipo Menor preço por item. Para Futura e Eventual Contratação de Serviços médicos especializados na realização de Consultas de Ginecologia e Oftalmologia para atender demanda dos usuários do SUS do Município de Lajeado - TO. No Sistema Registro de Preço (SRP). Data: 27/03/2019. Horário: 10:00h. Realização do certame e retirada do edital será na sede da Prefeitura, setor de Licitações.

William Lima Carvalho  
Pregoeiro Oficial



# Diário Oficial Eletrônico do Município de Lajeado - TO

Criado pela Lei Municipal 471/2017 e Regulamentado pelo Decreto nº 34/2017

DOEM Lajeado - Ano III - Edição nº 321

Lajeado/TO, 15 de Março de 2019

## Atos do Poder Legislativo

### CÂMARA MUNICIPAL DE LAJEADO

DECRETO Nº 06/2019, de 14 de março de 2019.

“DISPÕE SOBRE II CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018 DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAJEADO - TO”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAJEADO – TO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do Concurso Público, pelo Decreto nº 06/2018, de 28 de dezembro de 2018, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município nº 249, de 11/01/2019;

CONSIDERANDO, a necessidade da Administração Pública Municipal, de prover os seus cargos efetivos com estrita observância ao artigo 37, incisos I e II, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que, houve desistência na primeira convocação;

### DECRETA:

Art. 1º. Ficam convocados, a partir de 14 de fevereiro de 2019, em primeiro momento, os candidatos aprovados e classificados, no Concurso Público, citados e relacionados no ANEXO I deste Decreto;

Art. 2º. Os candidatos convocados deverão comparecer pessoalmente ou por procurador, munido por instrumento de procuração pública, no Departamento de Recursos Humanos, da Câmara Municipal de Lajeado - TO, munidos dos documentos citados no ANEXO II;

Art. 3º. Se o candidato convocado não se apresentar para fazer a entrega de toda a documentação, dentro do prazo 30 (trinta) dias a contar da publicação deste decreto, nem solicitar a prorrogação por igual período, será considerado DESISTENTE, perdendo a respectiva vaga;

Art. 4º. Caso o candidato não tome posse no respectivo cargo, o Decreto de Nomeação será revogado, ficando caracterizada a desistência do candidato.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Lajeado - TO, aos 14 dias do mês de março de 2019.

Vereador JOSÉ EDIVAL GOMES ALVES  
Presidente da Câmara

### ANEXO I

CONVOCADOS DECRETO Nº 06/2019  
14 de março de 2019

NOME	D. NASC.	CARGO	CLASS.	INSCRIÇÃO
DINAIRES ALVES DA SILVA	01/07/1994	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	2	0000710
MATHEUS MACHADO FAGUNDES LOPES	27/08/1996	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2	0000050

### ANEXO II DOCUMENTOS EXIGIDOS

- I. Fotos em tamanho 3X4, duas recentes;
- II. Declaração de próprio punho, de acúmulo ou não de cargo/função pública;
- III. Carteira de Identidade (cópia reprográfica autenticada ou acompanhada do original);
- IV. Cadastro de Pessoa Física (cópia reprográfica autenticada ou acompanhada do original);



# Diário Oficial Eletrônico do Município de Lajeado - TO

Criado pela Lei Municipal 471/2017 e Regulamentado pelo Decreto nº 34/2017

DOEM Lajeado - Ano III - Edição nº 321

Lajeado/TO, 15 de Março de 2019

- V. Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- VI. PIS/PASEP (cópia reprográfica autenticada ou acompanhada do original);
- VII. Título de Eleitor (cópia reprográfica autenticada ou acompanhada do original), bem assim, do comprovante de haver votado ou justificado nas últimas eleições;
- VIII. Certificado de Reservista, para o sexo masculino (cópia reprográfica autenticada ou acompanhada do original);
- IX. Comprovante de residência;
- X. Declaração de bens atualizada;
- XI. Comprovante de titularidade de conta bancária;
- XII. Exames médicos pré-admissionais com atestado de exame de sanidade;
- XIII. Registro no conselho competente e certificado/diploma com respectivo histórico, de acordo com a exigência do cargo;
- XIV. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, expedida pelo órgão competente da área de seu domicílio;
- XV. Certidão de Casamento - se for casado (cópia reprográfica autenticada ou acompanhada do original);
- XVI. Certidão de Nascimento dos filhos - se for o caso (cópia reprográfica autenticada ou acompanhada do original);
- XVII. Ser brasileiro ou cidadão português a quem foi deferida a igualdade, nas condições previstas pelo Decreto Federal 70.436, de 18 de abril de 1972, até a data da aplicação das provas.

XVIII. O Candidato que, nomeado deixar de tomar posse ou de entrar em exercício, perderá os direitos decorrentes de sua nomeação;

XIX. Os investidos nos cargos para os quais foram classificados cumprirão o Estágio Probatório preconizado no Art. 41, da Constituição Federal. O Poder Legislativo baixará ato regulamentando os procedimentos e formalidades das avaliações periódicas para acompanhamento e efetivação do Estágio Probatório pertinente, obedecendo aos parâmetros estabelecidos na legislação municipal específico.



Diário Oficial Eletrônico do  
Município de  
Lajeado/TO

Editado e Publicado pela  
Prefeitura Municipal de Lajeado/TO  
**Tércio Dias Melquiades Neto**  
Prefeito Municipal